



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

ORDEM INTERNA

TÍTULO

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DO PLANO DE  
INFORMATIZAÇÃO DO CETEM

Nº

03

FOLHA

01/02

REVOGA

CÓD. ASSUNTO

1.0 - PROPÓSITO

Criação da COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DO PLANO DE INFORMATIZAÇÃO DO CETEM NO TRIÊNIO 1989/91.

2.0 - ATRIBUIÇÕES

- 2.1 - Levantamento minucioso das necessidades de informatização do Centro no triênio 1989/91, nomeadamente no que se refere a bases de dados, desenvolvimento e geração de programas e simulação e otimização de processo em tecnologia e economia mineral, edição de textos, automatização da biblioteca, interligação do sistema com o CNPq e outros sistemas nacionais e internacionais, bem como rotinas da área técnica administrativa;
- 2.2 - Contatos com fabricantes de equipamentos e acessórios dos mesmos;
- 2.3 - Elaboração de propostas de configuração adequadas ao sistema de informatização do CETEM hardware, software e localização física das instalações;
- 2.4 - Visitas técnicas e consultas especializadas que se fizerem necessárias a outros usuários ou instituições.

3.0 - PARECER TÉCNICO

- 3.1 - No final dos trabalhos de avaliação, a mesma deve apresentar um parecer técnico a ser submetido a esta Diretoria, onde se proponha uma solução conclusiva das ações subsequentes que deverão ser tomadas pela mesma.



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

ORDEM INTERNA

TÍTULO

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DO PLANO DE  
INFORMATIZAÇÃO DO CETEM

03

FOLHA

02/02

REZOGA

COD. ASSUNTO

4.0 - MEMBROS

4.1 - Designar o Vice-Diretor deste Centro Francisco Rego Chaves Fernandes para presidir esta Comissão, que será integrada pelos funcionários do corpo técnico deste Centro Engs. REGINA COELI CASSERES CARRISSO e MARIO VALENTE POSSA, Soc. ANA MARIA MARINHO BOTELHO DA CUNHA e o Analista de Sistemas LUIS CARLOS CORREA PINTO do corpo técnico do LNCC - Laboratório Nacional de Computação Científica.

5.0 - PRAZO

5.1 - Estipular um prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos e extinção da mesma Comissão Especial.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1989

ROBERTO C. VILLAS BÔAS  
DIRETOR DO CETEM

#-7